



Processo nº 29.370-9/2018
Interessados **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
Valter Kuhn - Prefeito
Jonas Tadeu Sassi – Controlador Interno
Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972, Seonir Antônio Jorge
– OAB/MT nº 23.002, Andressa Santana da Silva Munhoz – OAB/MT
nº 21.788 e Michael César Barbosa Costa – OAB/MT nº 19.131/E -
Procuradores
Assunto **Monitoramento**
Embargos de Declaração – 21.736-0/2019
Relator **Conselheiro VALTER ALBANO**
Sessão de Julgamento **27-10-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)**

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 429/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2053, datada de 11/11/2020, e publicado em 12/11/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 4/12/2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

